

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

DE VENTRES LIVRES NASCERAM: CRIANÇAS, FAMÍLIAS E A LEI DO VENTRE LIVRE EM LAGES/SC — 1871-1888¹

Jasmini Letícia Maurer
Mestranda na Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó
jasmini.maurer@gmail.com

Aos 22 de novembro de 1871 o menino Cypriano recebeu os santos óleos na paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, a criança foi uma primeira nascida em Lages sob égide da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871. A referida lei, conhecida como Lei do Ventre Livre, trouxe em seus preceitos significados distintos para as mães, mulheres escravizadas, e seus filhos, que passaram a ser conhecidos como ingênuos. Diante disso, irei explorar neste trabalho a emergência de famílias negras em Lages e das redes de apoio construídas após a promulgação da legislação.

Lages localiza-se na serra catarinense, a cerca de 230 km da capital Desterro, atual Florianópolis. A localidade interiorana fundou-se no Caminho das Tropas, uma via criada no século XVIII, para propiciar ligação das províncias dos Sul com o a província paulista, para fins econômicos. Desta forma, a vila lageana surge na metade do caminho, com função de descanso e internada dos animais. No local, uma sociedade multiétnica surgiu, principalmente formada por paulistas e sujeitos oriundos de São Pedro do Rio Grande do Sul. Desde os primórdios a mão-de-obra escravizada foi empregada, apesar do número relativamente pequeno de sujeitos escravizados, se comparado com as áreas de *plantations*, a exploração de indivíduos complexificou as relações construídas ali e atribuindo importância social e econômica.

Este artigo é uma síntese da dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal da Fronteira Sul, diante disso, os objetivos empreendidos aqui centram-se em dois pilares da dissertação, as famílias negras e compadrio. Estes aspectos propiciam a compreensão de outros fatores presentes nas relações, como as hierarquias sociais que permeavam a vida dos ingênuos, entremeados como componentes da porosa fronteira entre a escravidão e a liberdade. Além disso, pensar os ingênuos perpassa a análise de como a infância destes sujeitos foi legislada em Lages, colocando estes indivíduos dentro de um sistema que

¹ Este trabalho faz parte do terceiro capítulo da dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Chapecó.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

visava privilegiar uma elite de ex-proprietários, e as consequências na organização familiar dos ingênuos e ingênuas.

À luz da História Social da escravidão e empregando como fontes os registros eclesiásticos produzidos pela Igreja Católica, criou-se um banco de dados com as principais informações dos assentos eclesiásticos, para as análises quantitativas. Já as investigações de cunho qualitativo aportam-se na História Social e na microanálise. A pesquisa insere-se dentro de um *locus* relacionado a temática, os ingênuos e as famílias negras em Santa Catarina, e principalmente em Lages, carecem de estudos mais aprofundados que historicizem estes sujeitos. Assim, a pesquisa lançará novos olhares sobre a escravidão e a liberdade em Santa Catarina, produzindo novos olhares acerca dos ingênuos lageanos e suas famílias.

A gênese do processo que findou a escravidão brasileira proclamou-se com os seguintes dizeres: “Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”, presente no primeiro artigo da lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871. Pensada pelo governo imperial para minimizar os impactos na sociedade e para resguardar o controle do processo de abolição, visto os exemplos — negativos² — de outras sociedades escravistas que amedrontavam os parlamentares brasileiro, assim, o Brasil engendra uma emancipação marcada pela ideia de “secar a fonte da escravidão” (CHALHOUB, 2004, p. 78), libertando os ventres de mulheres oriundas da situação cativa e positivando direitos costumeiros das populações escravizadas, como o acúmulo de pecúlio e a compra de alforria.

A legislação promulgada em 1871 impactou as famílias dos ingênuos e ingênuas, para uma melhor compreensão da complexidade destas parentelas, o termo “família negra” foi empregado para caracterizar os grupos familiares com integrantes considerados ingênuos/as. Concebe-se que, após esta legislação as famílias passaram, mais enfaticamente, a possuir membros com distintos *status* sociais, assim, a generalização em torno do termo famílias escrava torna-se não usual. As parentelas passam a ser concebida como famílias negras, com pessoas

² Maysa Espíndola de Souza aborda que os processos de abolição, tanto na América, como nas colônias no continente africano serviram de exemplos de como não promover a abolição. O medo dos últimos países a abolir, Brasil e Cuba, de conflitos violentos como os ocorridos nos Estados Unidos e, a Revolução haitiana. SOUZA, Maysa Espíndola. **A liberdade do contrato: o trabalho africano na legislação do império português, 1850-1910.** 2017. 192 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

de diferentes condições sociais, abrangendo escravizados/as, libertos/as, libertandos/as, livres e ingênuos/as.

Considera-se ainda que por deveras tempo, tentou-se encaixar as populações de origem africana em preceitos europeus de família, que não faziam sentido para aqueles sujeitos. Como vítimas de uma diáspora forçada estes indivíduos tiveram seus laços afetivos destruídos, e ainda, foram largados dentro de um novo sistema controlado pela Igreja Católica, impondo-os normatizações morais que eram desconhecidas. Principalmente as concepções envoltas a concepção de família nuclear, formada por meio do casamento, foi um dos preceitos passados pela doutrina católica, assim como o batismo.

Luiza, nascida na costa do continente africano, depara-se com este contexto, assim batiza seus filhos e casa-se com José da Cruz, também africano. A união aconteceu em 24 de abril de 1883, entre os escravizados de D. Catalícia Lopes e dos herdeiros de Damásio Antunes Lima³, no assento matrimonial não há outras informações além do local de nascimento dos cônjuges. Luiza batizou uma menina em 1874, sem a presença do nome do pai, somente 10 anos depois é que Luiza casa-se com José, não encontramos outros rebentos de Luiza⁴, abre-se a possibilidade dos registros de algum herdeiro como proprietário de Luiza, dificultando o cruzamento nominal. Se Luiza ainda estava em idade reprodutiva na década de 1870, imagina-se que tenha se casado relativamente jovem, e construído uma família negra com um sujeito com uma ligação identitária.

Estes indivíduos de origem e descendência africana vivenciaram os imperativos da Igreja Católica e resignificaram os laços familiares e, de forma parcial, foram obrigados a se adequar. Apesar do “fechar os olhos” praticado pela Igreja no que concerne às relações conjugais, em que comumente os casais viviam “amasiados”, significando a ilegitimidade ou naturalidade da prole oriunda da relação (DAMASCENO, 2019, p.177). A recomendação do casamento católico, que não era um ato cerimonial simples para as escravizadas e escravizados, os custos com a documentação e a autorização do proprietário colocavam-se como pedras no caminho dos que gostariam de contrair as núpcias (DAMASCENO, 2019, p.177).

Nestes termos, a síntese das informações quantitativas retiradas dos livros eclesiásticos de batismo traz à tona análises e conclusões relacionadas à organização das famílias negras,

³ Damásio possuía 11 escravizados e uma propriedade de 2 léguas, na década de 1870. PIAZZA, Walter F. A escravidão numa área de Pastoreio: os "campos" de Lages. **Estudos Afro-Latino-Americanos**, Porto Alegre, v. 2, n. 21, p. 263-274, dez. 1990. p. 271.

⁴ O inventário de Damásio esclareceria as dúvidas que ficaram, contudo, não tivemos acesso a esta fonte.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

isto é, considerando a constituição familiar nos termos da moral católica. Reitera-se que os dados são correspondentes a sete livros de batismo, nos quais assentos batismos de ingênuos/as foram realizados.

Tabela 1 - Situação familiar dos ingênuos nos registros eclesiásticos de batismo, Lages, 1871-1888

Situação familiar nos registros de batismo de lages						
Natural/pai incógnito		Legítima		Sem informação		Total
Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
792	97,90%	15	1,85%	2	0,25%	809/100%

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

A situação familiar encontrada em Lages, demonstra um alto grau de ilegitimidade (97,90%) perante a Igreja Católica; somente em 15 assentos (1,85%) o nome do pai constava, dando legitimidade à criança; em dois (0,25%) registros não havia nem um dos pais. Esses resultados podem estar relacionados ao contexto da cidade de Lages, que possuía uma extensa zona rural, assim, havia longos deslocamentos até a sede da cidade para a realização das cerimônias de batismo e casamento. Outro fator, apresentado por Perussatto (2010, p.97) discorre o fenômeno com as pequenas posses, para a historiadora o “fato das mães pertencentes às pequenas posses se manterem solteiras não opera como ausência de parceiros afetivos ou de uniões estáveis e duradouras. Indica, potencialmente, o sub-registro de tais relações”. Este argumento é reiterado para Lages, pois, não se pode esquecer das existências destes homens, silenciados nas fontes, constituidores de famílias, ainda mais em uma sociedade com equiparação entre homens e mulheres.

Além da ausência masculina nas fontes, resultado de um sub-registro, pode-se considerar a possibilidade de a Igreja não ser presente na vida dos sujeitos que viviam no interior. Nilsen Borges (2004, p.366) demonstra em seu estudo que 80,95% dos inventariados com bens na sede da cidade também eram proprietários rurais, considerando que a agricultura e criação de animais era a base da economia. Deste modo, sabe-se que a população que residia na sede da localidade era diminuta, ocorrendo a necessidade da grande parcela da população, que era interiorana, se deslocar para compromissos religioso, concluiu-se assim, que a igreja não era tão assertiva em suas pregações, realizando uma vista ainda mais grossa aos desregramentos cometidos pelos fiéis.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Uma das questões a ser pensada é a o papel das mães e mulheres da comunidade, para tal, serve-se do conceito de matricentralidade, essencial para a compreensão das famílias negras no século XIX. Durante praticamente todo o século XX a historiografia assinalou a presença de famílias matrifocais e nucleares⁵, com a hipotética presença masculina, em plano de fundo. Tentando encaixar os sujeitos nos conceitos ocidentais de família, pautada no patriarcalismo e nos homens como a figura central, todas as organizações familiares que fugissem desta norma eram consideradas como desviantes. As noções de matriarcado, estrutura familiar da maioria das sociedades africanas e dos povos originais da América, foi posta como incivilizada e promíscua.

Ao pensar nas famílias negras lageanas e do Brasil, não se pode excluir as experiências e heranças advindas das origens dos indivíduos no continente africano. Claro que, há necessidade de superar a ideia da matrifocalidade e ausência masculina, como já vem sendo feito pela historiografia. As mulheres desempenharam papéis fundamentais dentro das redes familiares, contudo os laços consanguíneos e de proximidade, tanto entre homens, como entre homem-mulher, é tão importante como as redes entre mulher e mulher. Isto é, a matricentralidade não significa a ausência masculina, mas sim, uma presença masculina secundária e, “quase sempre, opera por intermédio da cooperação entre mulheres” (LOBO, 2006, p.14). Em Lages, os homens desaparecem das fontes, fator com muitos sentidos, contudo, entende-se, um protagonismo feminino na chefia de famílias e nas estratégias para a conquista da liberdade.

Um fator determinante são as diferenças entre a escravização feminina e masculina, desde jovens as mulheres eram expostas as violências sexuais, naturalizadas e não-documentadas, que os homens não viviam. Além disso, desempenhavam funções na lavoura como os homens, realizando as obrigações laborais até o parto e logo após o nascimento de seus filhos/as. Entretanto, diferente dos escravizados masculinos, as mulheres tiveram mais acesso às casas senhoriais, local em que realizavam trabalhos domésticos. Ao transitarem nas residências senhoriais “tiveram mais acesso a informações importantes para traçar as estratégias de liberdade para si próprias, suas crianças, companheiras e companheiros de cativeiro”, porém,

⁵ Os trabalhos de Érica Portilho e Andréa de Souza Lobo trazem críticas as formas de entender o parentesco e a as famílias negras como matrifocais e nucleares, com a ausência dos homens, que estão sendo superadas. No campo da história, como sabemos, a ausência em fontes não quer dizer a inexistência, pelo contrário, as ausências trazem significados que muitas vezes ficam somente no campo das suposições. Para saber mais: PORTILHO, Érica. **MATRIARCADO AFREEKANA...**; LOBO, Andréa de Souza. **TÃO LONGE, TÃO PERTO...**

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

em contrapartida, “foram mais vigiadas e expostas a todos os riscos que implicava essa convivência com senhoras e senhores, “porta adentro” (DAMASCENO, 2019, p.138).

Além disso, considera-se a principal diferença entre a escravização masculina e feminina estava na cultura do cuidado e na maternidade, visto que, “tradicionalmente era papel das mulheres negras a responsabilidade de cuidar das crianças, dos mais velhos, dos doentes, da comunidade negra e da classe senhorial” (DAMASCENO, 2019, p.138). Sobre a cultura do cuidado, Damasceno discorre que,

[...] os papéis eram culturalmente atribuídos às mulheres, de maneira geral, mas, no caso das escravizadas, havia uma sobreposição de responsabilidades, pois, além de cuidar de seus familiares e da comunidade negra ela ainda precisava cuidar da família senhorial – das crianças; da senhora e do senhor; dos velhos e dos doentes. Além disso, por exemplo, nos cuidados com a casa, as mulheres da classe senhorial atuavam como administradoras enquanto que as cativas executavam as tarefas domésticas. Evidentemente, no caso das senhoras empobrecidas, era comum que elas dividissem algumas atividades necessárias para a sobrevivência da família com as escravizadas, entretanto, o trabalho mais pesado ou de exposição ao espaço público era realizado pelas negras (DAMASCENO, 2019, p. 138).

Estas diferenças demarcaram o papel que as mulheres tiveram naquela sociedade, atreladas ao cuidar e a maternidade, razões que determinaram seus passos à liberdade. Os fatores apresentados demonstram que as mulheres assimilaram a situação proporcionada pelos seus corpos femininos e se colocaram no protagonismo de suas famílias e de seus projetos de liberdade, sendo as que mais foram alforriadas e conquistaram a liberdade, não somente pra si, mas para seus filhos, filhas e outros componentes da família. Para viver, suportar a escravização e caminhar em busca da conquista da liberdade necessitava-se de uma rede de solidariedade, pautada em estratégias e no “fazer família”.

Andréa de Souza Lobo (2006), discute conceitos pertinentes para pensar a organização familiar em sociedade *crioula*, a antropóloga apresenta como recorte espacial a ilha de Boa Vista em Cabo Verde, na costa africana. Similarmente às sociedades da América Central, a pesquisadora encontra uma composição familiar pautada na figura das mulheres e mães. Lobo explica que a sociedade cabo verdiana se estrutura como uma sociedade, em parte, crioula, “resultado de uma dinâmica social em que se misturam, chocam e interpenetram forças, processos, valores e símbolos oriundos de duas vertentes civilizatórias, a africana e a europeia, dando luz a uma entidade terceira” (LOBO, 2006, p.12). Identifica-se este mesmo fenômeno no Brasil, de um lado a presença da Igreja Católica impondo o casamento e uma vida social pautada pelos costumes europeus, de outro a herança do continente africano.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Em Lages, pelas especificidades locais, a Igreja Católica não parece ter sido presente, pelo menos não na vida das escravizadas e escravizados. Os estudos de Lobo inspiraram um olhar alternativo sobre a organização das famílias negras lageanas, para tal, apropria-se do conceito de *relatedness*, cunhado por Janet Carsten⁶ e empregado por Lobo em suas análises, para delinear os laços sanguíneos que são pré-definidos e que, não necessariamente, “definem sentimento de proximidade, uma vez que este se encontra em contínua construção pelos atos cotidianos de “viver junto” (LOBO, 2006, p.14). Ao pensar-se que os laços cotidianos entre pessoas que não necessariamente possuíam vínculos sanguíneos, mas sim, laços promovidos pelas convivências. As mulheres e homens escravizados, livres, e libertos partilhavam do dia-a-dia, as horas de serviço, e na maioria das vezes do teto sob as cabeças.

O conceito de *relatedness* deve ser empregado para “indicar as formas nativas de agir e conceituar as relações entre as pessoas”. É vivendo e consumindo juntos, convivendo no mesmo espaço, a casa, que alguém se torna parente” (LOBO, 2006, p.15). Isto é, ao dividir o mesmo espaço, mesmo sem um parentesco sanguíneo, possuíam uma relação familiar, as mulheres dividiam o ato de cuidar das crianças, tanto dos seus filhos e filhas ingênuos/as como o das suas companheiras, com idades similares. Relações familiares construída por laços sociais cotidianos marcados “pela partilha e pelas trocas de coisas, valores e pessoas e o sentimento de pertencimento está vinculado a um conjunto de referências comuns e à participação numa comunidade de prática” (LOBO, 2006, p.15).

Nos dados empreendidos nos registros eclesiásticos de batismo, proprietários com mais de uma escravizada são comuns, não podendo se presumir um parentesco sanguíneo entre todos. Além disso, a composição da cidade de Lages demonstra que as famílias possuíam fazenda com os limites com seus próprios parentes senhoriais, favorecendo uma circulação. Lobo ainda afirma, que em sociedades com esta estrutura estariam ligadas às mulheres, uma vez que elas passariam a maior parte do tempo em casa, enquanto os homens desempenham atividades fora, como o trabalho na roça, para uma sociedade escravista em que os homens estavam alocados, em sua maioria, no trabalho do campo, enquanto as mulheres serviam como cozinheiras, lavadeiras, mucamas, costureiras, dentro outros ofícios e que também ficariam responsáveis

⁶ É uma antropóloga, atualmente é professora de Antropologia social e cultural na Universidade de Edimburgo, na Escócia, suas pesquisas centram-se na noção de parentesco. Para a autora a noção de parentesco não é oriunda da procriação, apesar de constituir-se como uma noção primária. CARSTEN, Janet. *After Kinship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

pela organização da alimentação e do espaço de convívio dos escravizados/as e dos senhores/as. Para a pesquisadora, isto levaria a fixação da ideia de: “morar e comer juntos é um importante caminho para partilhar experiências, valores e coisas e estar próximo” (LOBO, 2006, p.16).

A reflexão trazida até então foi arquitetada para ilustrar que a noção de ilegitimidade como um conceito europeizado e influenciado pela Igreja Católica, em Lages percebeu-se que a religiosidade católica e presença da Igreja não eram efetivas, a ponto de pressionar os fiéis a casar-se e aos proprietários a permitir o casamento de seus escravizados. Claro que, aos escravizados que tinham a possibilidade de contrair o matrimônio, desafiando os empecilhos financeiros e burocráticos com o senhor, usufruindo das vantagens. Entretanto, não se pode afirmar que a alta “ilegitimidade” seja fruto de sociedade matriarcal, aos moldes das sociedades africanas, mas sim adaptações das relações ao sistema vivido. Érica Portilho, coloca que “o casamento é uma instituição dinâmica que se reorganiza a partir dos contextos socioculturais e econômicos de uma determinada sociedade” (PORTILHO, 2020, p.79).

Outro fator que poderia regular a vida dos/as ingênuos/as eram as relações de apadrinhamento que estavam intimamente conectados às relações de compadrio construídas por seus pais, em especial por suas mães, no momento do batismo. O Primeiro Sacramento era o responsável pela instituição dos laços espirituais, conferindo às crianças “pais e mães espirituais”, além da função de ser o único registro oficial, no século XIX, considerando o tardio registro civil, deste modo, o ato do batismo representava a oficialização do nascimento, e no caso dos ingênuos e ingênuas de sua liberdade, além de ser o momento da arquitetura das primeiras estratégias, por meio do compadrio, em busca de um futuro melhor para criança e para as famílias negras.

As fontes empregadas para análise, os registros de batismo, eram marcados pela informalidade, apesar da existência de um modelo, que era preterido pela Igreja Católica, a feitura destes documentos seguia as normas estabelecidas pelo pároco que os assinava. Assim, não aparecem detalhes dos padrinhos e das madrinhas, principalmente das mulheres eleitas como madrinhas. O apadrinhamento se configurava como uma informação regular nos assentos de batismo, contudo, os dados contidos eram o nome completo, estado civil – com certa infrequência –, no caso de compadres e comadres escravizados/as, os nomes completos dos proprietários eram habitualmente colocado junto aos nomes dos indivíduos escolhidos para o apadrinhamento, em alguns, havia uma referência à condição de liberdade, como as palavras forro/a e liberto/a.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Ainda, verificou-se que os nomes e sobrenomes dos padrinhos livres apareceram em todos os assentos, já o sobrenome das madrinhas, em alguns casos era dispensável, aparecendo somente o estado civil, como por exemplo “casada com fulano de tal...”⁷. Para além, averiguou-se que a presença de registros de batismo que continham dois homens como padrinhos, renunciando a figura da madrinha. Isto é, a imagem detentora de maior importância eram os padrinhos, reflexo da sociedade patriarcal da época, nessa situação, as principais estratégias perpassam as eleições dos padrinhos adequados à situação.

Tabela 2 – *Status* social dos padrinhos e madrinhas de ingênuos em Lages

Condição social	Padrinhos		Madrinhas		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Livres	745	92,09%	698	86,17%	1443	89,13%
Libertos/as	8	0,99%	12	1,48%	20	1,24%
Escravizados/as	51	6,30%	90	11,11%	141	8,71%
Santos/as	0	0%	2	0,25%	2	0,12%
Sem informação	5	0,62%	8	0,99%	13	0,80%
Total	809	100%	809	100%	1619	100%

Fonte: LAGES, Diocese de. Livros de batismo 1871-1888.

A Tabela 2 proporciona uma compreensão das relações de apadrinhamento e amadrinhamento, a imensa parte dos 809 casais escolhidos eram compostos por sujeitos livres. Dos 809 batismos, em apenas 6,30% os padrinhos eram escravizados, em contrapartida, 92,09% desfrutavam da condição de indivíduos livres. No caso das madrinhas houve uma presença um pouco maior de mulheres escravizadas, em 90 (11,12%) assentos de ingênuos a madrinha detinha a condição de escravizada. Mesmo assim, o índice de mulheres livres na figura de madrinha foi superior, com 698 (86,28%). Aparecem pouquíssimos assentos com apadrinhamento de libertos, foram oito padrinhos (0,99%) e doze madrinhas (1,48%), claro que, considerando a informalidade na feitura dos registros levanta-se a hipótese de nem sempre haver a distinção entre livres e libertos nos assentos.

⁷ Não é o caso de Lages em que encontramos poucos casos, porém, era comum a figura da madrinha ser substituída por uma santa católica, que desempenharia a função de protetora da criança, assim o padrinho e a santa desempenhavam a função de proteger e guiar. Para saber mais: GUEDEMAN, Estephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (Org.). **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 55.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Selecionou-se dois casos para ilustrar a complexidade das escolhas e as redes de apoio que existiam nesta sociedade. Antônio Domingues apadrinhou quatro ingênuos/as, três deles em conjunto com sua esposa e um com Carolina Costa⁸. Em um dos registros, Antônio Domingues foi descrito como liberto e casado com Izabel Domingues, em outro registro Antônio e Izabel aparecem sem os sobrenomes, mas com a alcunha “libertos” junto aos seus nomes e, por último, ambos aparecem somente com os nomes, sem nenhuma referência a condição jurídica de ambos, encontrá-los somente foi possível por meio do cruzamento nominal.

Izabel e Antônio contraíram matrimônio em 3 de agosto de 1847 na paróquia de Lages, ainda sob o jugo da escravidão, como testemunhas estão seu senhor, José Domingues de Arruda, e João Domingues de Arruda, membros de uma importante família lageana⁹. Dois de seus filhos recebem os santos óleos na década de 1840, Sebastião e Thomazia¹⁰, com padrinhos livres, na década seguinte e nos batismos dos outros filhos, a viúva D. Maria Teixeira de Souza¹¹ foi posta como a proprietária. Em pesquisa relacionada à liberdade em Lages, Renilda Vicenzi discorre que Sra. Maria T. de Souza alforriou um de seus escravizados, em 1850, o último filho que encontrado do casal, Francisco, em 1854, consta como filho de pais “escravos da D. Maria Teixeira de Souza”.

Os assentos dos batizados e afilhados do casal, Albertina, Jerônimo¹² e Sebastiana¹³, demonstram a ligação de Izabel e Antônio com a sua ex-família senhorial. Albertina, batizada em 4 de abril de 1876, filha de Francisca, escravizada por Antônio Luís Vieira. Jerônimo, que recebeu o primeiro sacramento em 22 de maio de 1875, filho de Francisca, de propriedade de

⁸ Antônio Domingues e Carolina da Costa apadrinharam Amandio, batizado em 24 de maio de 1880, filho de Zefferina, escravizada de Polycarpio Luiz Vieira. LAGES, Diocese. Assento de batismo de Amandio. Livro 28, 1881-1883, p. 146. Disponível em: <familysearch.org>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

⁹ *Idem*. Assento de matrimônio de Antônio e Izabel, escravizados de José Domingues de Arruda, 1847. Livro 5, p.28. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PR1-GM?i=27&wc=MFKV-DW5%3A1030404201%2C1030404202%2C1030436901&cc=2177296>. Acesso em: 17 de maio de 2021.

¹⁰ Sebastião foi apadrinhado por Joao Luiz Vieira e Maria Delfina e Tomazia teve como padrinhos Antônio Ribeiro e a mesma madrinha do irmão, Maria Delfina. *Idem*. Assentos de batismo de Sebastião e Tomazia, 1847. Livro 8, 1847-1849, p.15-16. Disponível: familysearch.org. Acesso em: 16 de maio de 2021.

¹¹ No registro da exposta Maria, José Domingues de Arruda e D. Maria Teixeira Souza aparecem como padrinhos e casados. *Idem*. Assento de batismo de Maria, 1847. Livro 8, 1847-1849, p. 15. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939Z-YT2H-F?wc=MFKJ-PZ9%3A1030404201%2C1030404202%2C1030525501&cc=2177296>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

¹² *Idem*. Assentos de batismo de Jerônimo e Albertina, 1876,1876. Livro 30, 1871-1885, p. 13-19. Disponível em: <familysearch.org>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

¹³ *Idem*. Assento de batismo de Sebastiana, 1880. Livro 28, 1881-1883, p. 177. Disponível em: <familysearch.org>. Acesso em: 16 de maio de 2021.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

D. Maria Thereza Domingues de Arruda, filha de José Domingues de Arruda e D. Maria Teixeira de Souza¹⁴. A última afillhada foi Sebastiana, com cerimônia batismal em 19 de agosto de 1880, filha de Luiza escravizada por João Domingues de Arruda¹⁵, também filho de José Domingues de Arruda. Conforme o exposto, percebe-se que apesar de libertos, Antônio e Izabel possuíam uma relação com a família Domingues de Arruda e seus escravizados, no campo das suposições, levanta-se a possibilidade de o casal de libertos ainda vivesse em uma das propriedades da família ou próximo ao local, assim sendo, os laços estabelecidos permaneciam fortes.

Ademais, Izabel e Antônio compareceram a paróquia em três momentos distintos para cerimônias de batismo, fator que demonstra que as escolhas não foram ocasionais, mas sim, que o casal possuía uma boa reputação e eram requisitados para a figura de “pais espirituais”. Não podemos mensurar os significados do ato do apadrinhamento, “importância somente os sujeitos envolvidos podiam mensurar”, contudo, como o Matheus (2016) discorre que:

[...] parte do significado estava que, a partir daquele dia, os padrinhos, fossem eles quem fosse, seriam os pais espirituais da crianças e, logo, [...], responsáveis pela educação moral e religiosa do rebento em uma sociedade em que o sistema valorativo era, em grande medida, informados pelas normas da Igreja – embora esses valores pudessem ser apropriadas e ressignificados pelos atores envolvidos no ritual. Assim, para além do significado religioso, produzia-se, a partir do ato de batismo, uma relação – entre os padrinhos, entre estes e os pais da criança, com os senhores dos batizados e dos padrinhos – potencialmente importante (MATHEUS, 2016, 257).

O comparecimento na paróquia e os laços estabelecidos naquele momento eram dotados de significados únicos, principalmente tratando-se de indivíduos com histórias em comum, como Antônio e Izabel, as mães escravizadas pela família Domingues Arruda e os seus rebentos. Ainda, as relações no século XIX eram complexas, com diversos elementos sobrepostos, além do casal ser bem querido, considera-se os elos que Izabel e Antônio poderiam

¹⁴ No registro de Matrimônio de D. Maria Thereza confirma-se que José D. de Arruda e do D. Maria T. de Souza são seus pais. LAGES, Diocese. Registro de Matrimônio de Maria Thereza Domingues de Arruda e Prudente Luiz Vieira, 1855, Livro 8, p. 32. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PRB-HX?i=31&wc=MFKV-DZQ%3A1030404201%2C1030404202%2C1030438101&cc=2177296>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

¹⁵ João Domingues de Arruda casa-se com a irmã do noivo de D. Maria Thereza, sua irmã, firmando um elo entre as famílias Domingues de Arruda e Vieira. Registro de Matrimônio de João Domingues de Arruda e Henriqueta Maria Vieira, 1855, Livro 8, p. 32. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:S3HY-6PRB-HX?i=31&wc=MFKV-DZQ%3A1030404201%2C1030404202%2C1030438101&cc=2177296>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

ter com a família patriarcal, são três elementos que levam a crer neste cenário: o casamento ocorrido em 1844, a liberdade conquistada de sua senhora e a adoção do sobrenome Domingues. Matheus (2016, p.278) adverte que o casamento sancionado pela igreja católica era uma conquista que poucos escravizados obtiveram, o que lhes conferiam um *status* adquirido por poucos¹⁶. Somando isso tudo, com os vínculos ainda presente com a família, leva-nos a inferir que estes aspectos influenciaram na eleição do casal como padrinho e madrinha. Talvez, Izabel e Antônio fossem figuras centrais naquele grupo de convívio.

De um outro lado, tem-se Manoel José de Mello, que apadrinha em 1885 dois ingênuos, são eles: Joaquim, filho de Luiza, a madrinha escravizada mais requisitada¹⁷, e Adnia, filha de Marcelina escravizada de Vidal José de Oliveira Ramos¹⁸. Em 1887, mais duas crianças são apadrinhadas por Manoel, a primeira foi Evangelista, filha natural de Julia escravizada por Manoel Rodrigues de Souza¹⁹; em dezembro daquele ano a menina Maria Luiza foi apadrinhada, rebenta de Cândida Maria, como proprietário da mãe tem-se Gaspar Rodrigues Lima²⁰. As madrinhas das crianças foram, respectivamente Jozephina Maria, Maria Jacintha, Albertina Cândida da Maia e Maria Pereira dos Anjos.

Em 1887, ano em que os últimos laços de compadrio estabelecidos por Manoel José Mello (MELLO, 1894, p.5 *apud* MEZZALIRA, 2014), “ele não era ninguém”, como como é narrado pelo mesmo em suas memórias escritas em 1894:

Manoel José de Mello, **filho de Francisca Maria da Conceição**, nascido e residente no estado de Santa Catharina, lugar denominado cidade de Lages, nasce pobre, sem nome à sociedade e sem futuro. Sua mãe, mulher pobre, apenas os meios para sua subsistência, e de seus filhos, era a profissão de lavadeira e engomadeira, que são os dotes que Deus dá às pessoas pobres; é o trabalho²¹.

Acontece que o referido padrinho se torna regente e compositor da banda de Lages, deixando suas memórias escritas em um diário, junto com suas partituras. Manoel nasceu em 1869, colocado na escola por sua mãe, assim aprendeu as primeiras letras, aos 15 anos não pode

¹⁶ Matheus discorre que não se assume a ideia de que todos os escravizados queriam se casar, visto que, “pode levar-nos a conclusões anacrônicas acerca do tema”.

¹⁷ Assento de batismo de Joaquim. Livro 30, 1872-1885, p. 139. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 maio de 2021.

¹⁸ Assento de batismo de Adnia. Livro 30, 1872-1885, p. 67. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 maio de 2021.

¹⁹ Assento de batismo de Evangelista. Livro 31, 1886-1888, p. 22. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 maio de 2021.

²⁰ Assento de batismo de Maria Luiza. Livro 31, 1886-1888, p. 32. Disponível em: familysearch.org. Acesso em: 25 maio de 2021.

²¹ MELLO, Manoel José de. Caderno contendo narrativa da vida até 1894. Lages, 1894. Museu Thiago de Castro, pasta 56. Transcrição realizada por José Claudio Mezzalira. *Ibidem*, p. 89.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

mais continuar atendendo as aulas, apesar de passar nos testes, deveria a partir daquele momento aprender um ofício. Diante disso, passou a trabalhar na selaria, buscando o aprendizado, onde ficou por oito anos, neste período estudava música nos momentos de folga. Manoel narra que trabalhou em duas casas de selaria na cidade de Lages e fazia parte da banda São João do Deserto.

A vida de Manoel e seu relato biográfico é deveras interessante, todavia, focando nas análises do compadrio, supõe-se que o trabalho nas selarias propiciou o contato entre Manoel e as famílias negras que tiveram ingênuos apadrinhados por ele, indo além, Manoel relata que o trabalho de músico tocando em bailes e festas locais “ganhou muito bom cobres, e também *sympathia*” (MELLO, 1894, p.5 *apud* MEZZALIRA, 2014), fator que demonstra que Manoel era um figura conhecida na cidade. No relato, chama atenção sua mãe, Francisca Maria da Conceição, que também figurou entre as mulheres que mais amadrinharam ingênuos/as, perante isso, supõe-se que a família de Manoel e Francisca era bem estimada na freguesia de Lages, mesmo sendo uma simples lavadeira e um músico que trabalhara na casa de selaria.

As relações de compadrio são complexas e demonstram as diversas facetas que permeavam essa ligação espiritual, indo muito além de enlace religioso, os padrinhos e madrinhas poderiam estar junto com seus afilhados dia-a-dia, ou somente no dia do batismo, colocando ainda mais complexidade nesta relação. São laços verticais e horizontais cunhados de estratégias almejando um futuro melhor e criando grupos de convívio. Compactua-se com o discorrido por Matheus (2016, p.260), em sua tese de doutorado, que analisa o compadrio pelo viés de “*potenciais* grupos de convivência”, visto que, a fluidez das relações, consequência das constituição de pequenas escravarias e a grande distância entre as propriedades, verificado pelo pesquisador para Bagé, mesmo cenário que foi verificado para Lages. Considerando que a “rede de relações produzida através do batismo de um rebento poderia ou não ser ativada no dia a dia – ou em um ou outro momento ao longo da vida – dos sujeitos nela envolvidos” (MATHEUS, 2016, p. 260). Entretanto, o laço estava estabelecido a partir do aceite de todas as partes e confirmado no batismo.

Diante do exposto, entende-se os laços criados pelos sujeitos iam além do casamento, e das relações sanguíneas. Os elos cotidianos de convivência, as relações tecidas na ajuda mútua, o dividir as refeições e o árduo trabalho eram os fatores que promoviam a organização das famílias negras, o “fazer família”. A convivência como a chave das relações criadas em condição de cativeiro que iam além dos limites entre as fazendas. Isto expandia-se para as

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

relações pautadas no apadrinhamento de crianças, notou-se as relações verticais e horizontais oriundas de complexas relações instituídas na comunidade dos escravizados e senhorial. Em uma complexa sociedade, constituir uma família negra era imbricar-se nos emaranhados sociais presentes, entretanto, fazer família era um ato de resistência e alento para aquelas pessoas que lutaram pelas suas liberdades.

Referências bibliográficas

BORGES, Nilsen Christiani Oliveira. “**Latifúndio, pecuária e mão-de-obra**: análise de distribuição de riqueza em Lages”. In: X Encontro Estadual de História, 2004, Florianópolis, SC. História: trabalho, cultura e poder - ANPUH, SC. Florianópolis, SC: ANPUH/SC/PROEXTENSÃO, 2004. v. 1. p. 366-369.

DAMASCENO, Karine Teixeira. **Para serem donas de si**: mulheres negras lutando em família (Feira de Santana, Bahia, (1871-1888). 2019. 244 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. p.177.

Manoel José de Mello e Virgílio José Godinho: dois compositores de lages - estudo a partir de fontes do museu Thiago de Castro. 2014. 101 f. TCC (Graduação) - Curso de Curso de Licenciatura em Música, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/000003/000003b1.pdf>. Acesso em: 31 maio 2021.

MATHEUS, Marcelo Santos. **A produção da diferença**: escravidão e desigualdade social ao sul do império brasileiro (Bagé, c.1820-1870). 2016. 422 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse**: experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão - Rio Pardo/RS. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.